

Câmara



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.726, de 16 de outubro de 1.989.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESA-
PROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, ÁREA DE TERRA
QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO, Prefeito Municipal de Taquaritinga, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365/41,

D E C R E T A:-

ARTIGO 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, uma área de terra localizada no Distrito de GUARIROBA, neste Município, nas imediações do Conjunto Habitacional "Damião Antonio Gonçalves", que consta pertencer a AMA DEU CHIAROTTI, necessária à AMPLIAÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL DE TAQUARITINGA, e com a seguinte descrição:- "área de terra localizada nas imediações do Conjunto Habitacional "Damião Antonio Gonçalves", no Distrito de Guariroba, neste Município, mais precisamente à 20,00 m do prolongamento da Rua Ricieri Micali (faixa de domínio do D.E.R.) isto, de quem da referida rua olha para o terreno, e ainda à 25,00 m do cruzamento da Rua Fermino Antonio Gonçalves (antiga Rua 2 do Conjunto Habitacional "Damião Antonio Gonçalves"), medindo de frente para esta última 80,00 m, do lado direito de quem da mencionada rua olha para o terreno confronta com terras remanescentes do desapropriando, medindo 100,00 m, do lado esquerdo confronta com prédios residenciais do Conjunto Habitacional "Damião Antonio Gonçalves", sendo prédios sob nºs 30, 42, 52, 62, 72, 82, 92, 102, 112 e 122, medindo uma distância de 100,00 m, nos fundos confrontando com terras remanescentes do desapropriando, mede 80,00 m; perfazendo uma área total de 8.000,00 m² (oito mil metros quadrados)".

ARTIGO 2º - A desapropriação de que trata o artigo anterior é declarada de urgência para os efeitos do artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365/41, com as modificações que lhe trouxe a Lei nº 2.786/56.

ARTIGO 3º - Para ocorrer as despesas com a execução do presente Decreto, serão aproveitadas verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de setembro de 1.989, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 16 de outubro de 1.989.

MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO
- Prefeito Municipal -

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI
- Diretora da Secretaria -